



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência de Controle Interno

**À Superintendência de Administração e Finanças,**

O presente processo retorna-se para esta Superintendência para análise referente a nova contratação direta dos serviços de desinfecção e descontaminação de ambientes no Edifício sede da JUCERJA, com fundamento na Lei Estadual nº 13.979/20, tendo em vista que houve a rescisão contratual da primeira e segunda colocada no processo de dispensa de licitação, como exposto no doc. SEI 14670954, nesses termos:

*" À Superintendência de Controle Interno,*

*Retorna o presente, cujo objeto é a prestação de serviços de desinfecção e descontaminação de ambiente, após publicação do distrato amigável do Contrato nº0001/2021 - 14171236.*

*Por se tratar de serviço essencial para a preservação da saúde de todos os usuários da JUCERJA, e pela urgência que se faz necessária a prestação do serviço em tela, ainda mais em tempos de registro dos aumentos de casos de contágio pelo COVID-19 e tendo em vista esta ser a segunda rescisão por descumprimento do contrato, entramos em contato com a empresa que nos presta serviço de dedetização com o objetivo de sabermos se a mesma prestaria o serviço, conforme Termo de Referência, bem como o valor - 14243948.*

*A empresa retornou enviando o orçamento num total de R\$ 6.829,20 (seis mil, oitocentos e vinte e nove e vinte centavos), mesmo valor ofertado à época da primeira contratação - 14244385. O valor sofreu uma variação a maior no total de R\$ 359,29 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), comparado aos dois contratos anteriores, porém com o objetivo de termos o cumprimento efetivo do contrato e por todo o custo já gerado com publicações de contratos, rescisões e o descumprimento contratual, optamos por prosseguir mesmo a contratada orçando um valor um pouco a maior.*

*Informamos, que no sistema SIGA o valor é de R\$ 6.829,75, pois há a incidência de casas decimais.*

*Informamos ainda, que a empresa se encontra devidamente habilitada e com todas as suas certidões válidas - 14249689.*

*Por todo exposto encaminho o p.p., para análise. "*

Registre-se que preliminarmente houve a contratação da empresa MULTISERVIÇOS PLENITUDE LTDA, para desempenhar os serviços de desinfecção e descontaminação de ambientes nas áreas internas do edifício sede da JUCERJA, no prazo de 6 (seis) meses, ao custo total de R\$ 6.469,91 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme cópia do instrumento contratual e sua publicação no Diário Oficial docs. SEI nos 7447449 e 7447797. Posteriormente a empresa descumpriu suas obrigações contratuais, de acordo com os documentos anexados nos autos do presente processo, dessa forma houve autorização do Sr. Presidente desta Autarquia para rescisão unilateral do contrato (doc. SEI nº 10188138, 10297906, 11670111 e 11777088).

Na sequência ocorreu a convocação da segunda colocada no Procedimento Eletrônico de Dispensa (PED), sob as mesmas condições já pactuadas na contratação anterior, razão pela qual foi celebrado o contrato de prestação de serviços nº 001/2021 com a empresa FENIX COMPANY PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, sob o custo total de R\$ 6.469,91 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme doc. SEI nº 12472274, 12472311 e 12472417). empresa esta que veio posteriormente a requerer (doc. SEI nº 12653539) a rescisão amigável do contrato uma vez que não encontra-se de posse do seguro garantia, bem como não conseguiram outros documentos exigidos pela administração. Rescisão essa que foi acolhida pela Administração, como consta dos docs. SEI 12784481, 14079078 e 14171236.

Diante do distrato amigável realizado, a Superintendência de Administração e Finanças em sua manifestação presente no doc. SEI 14670954, retorna os autos a essa Unid. de Controle Interno para visando a análise de uma nova contratação para a prestação de serviços de desinfecção e descontaminação de ambientes pela empresa MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP.

Consta de doc. SEI nº 14243948, correspondência eletrônica encaminhada pela Superintendência de Administração e Finanças à empresa MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, na qual são estabelecidas tratativas visando a contratação do serviço.

Foi acostada no doc. SEI nº 14244385, a Proposta Comercial apresentada pela empresa MMX RIO, na qual está indicado o valor total de R\$ 6.829,20 (seis mil, oitocentos e vinte e nove e vinte centavos) da contratação para o período de 6 (seis) meses, e na sequência, se faz presente no doc. SEI 14249689 os documentos de regularidade jurídico fiscal, **onde constatamos que algumas certidões estão com prazo muito próximo de expirar.**

Está presente no doc. SEI nº 14270466 o **autorizo** do presidente para os trâmites administrativos para a contratação da empresa MMX Rio Soluções Ambientais Ltda ME, conforme explicitado no Despacho JUCERJA/SUPAF doc. SEI nº 14251039.

Consta, dos docs. SEI nº 14310478, 14310574 e 14310706, documentos gerados no Sistema SIGA de Requisição de item PES 0011/2021, para a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de sanitização de ambientes, área interna, com fornecimento de produtos saneantes e disponibilização de equipamentos.

A pesquisa de mercado realizada no sistema SIGA está evidenciada no docs. SEI nº 14310923 na qual a empresa MMX RIO consta como fornecedor registrado/credenciado, a aprovação pelo Ordenador de Despesa está presente no doc. SEI nº 14311045. O Mapa de Preços gerado via Sistema Siga consta do SEI nº 14311197.

Consta do doc. SEI nº 14316817 cópia de documento do Sistema SIGA referente à reserva orçamentária o importe de R\$ 6.828,75 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), destinada à cobertura da despesa no presente exercício.

No doc. SEI 14324716 foi juntada cópia de pesquisa de Atas de Registro de preços vigentes no âmbito do Estado, extraído do sistema SIGA.

Consta dos docs. SEI 14326295 e 14326375 cópias de consultas quanto à existência de registro de sanções no Sistema CEIS e no Sistema SIGA.

Foi juntada nos autos, no doc SEI 14328580, a cópia dChecklist padronizado no âmbito da d. PGE para contratações diretas com fundamento na Lei nº 13.979/2020, devidamente preenchido com as informações referentes à contratação em tela, como prevê o Decreto nº 47.051, de 29 de abril de 2020.

Registra-se também a manifestação favorável da Procuradoria Regional, conforme doc. SEI 14610070, que conclui sua análise nesses termos: "*Isto posto e considerando que persiste o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, editado pelo Congresso Nacional em 20/03/2020, e também pela Lei Estadual nº 8.794 de 17/04/2020 e Decretos Estaduais nº 46.984/2020; 47.246/2020 e 47.428/2020, nada temos a opor quanto à contratação dos serviços por dispensa de licitação, na forma proposta, desde que implementadas as alterações acima indicadas quanto à minuta de contrato*".

Por todo o exposto, considerando que a nossa análise teve como escopo avaliar o cumprimento dos requisitos obrigatórios para a nova contratação direta dos serviços de desinfecção e descontaminação de ambientes no Edifício sede da JUCERJA para o combate ao COVID-19, em especial o que preconiza o art. 4º-K da Lei Federal nº 13.979/2020, nada temos à opor quanto à contratação dos serviços por dispensa de licitação, e recomendamos quando da contratação observar os prazos dos documentos de regularidade jurídico fiscal considerando que algumas certidões estão na iminência de expirar.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Superintendente**, em 17/03/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **14742582** e o código CRC **549DFB23**.

Referência: Processo nº SEI-220011/000561/2020

SEI nº 14742582

Avenida Rio Branco, 10, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000  
Telefone: